



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 23/2020 - DETERMINA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19, A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA ENTREGA DE KIT DA MERENDA ESCOLAR
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 007/20 DE JUNHO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 23/2020

Determina, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas presenciais em razão de situação de emergência e calamidade pública decorrente da Covid-19, a distribuição de gêneros alimentícios por meio da entrega de Kit da merenda escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, determina que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o que determina a Lei nº 13.987/2020, que alterou a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, nela inserindo o art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas da educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Considerando o Decreto do Poder Executivo Municipal que declara situação de emergência no âmbito do Município de Sebastião Laranjeiras, em virtude da pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sebastião Laranjeiras, em razão da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a aquisição e distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos alunos nas escolas matriculados, com o acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar, dos gêneros alimentícios, adquiridos com recursos financeiros da União e

Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio
Sebastião Laranjeiras - BA. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Município, destinados à merenda escolar, por meio da entrega de “Kit merenda escolar”, nos termos das legislações vigentes.

Parágrafo Único - O “Kit merenda escolar” será composto pelos itens definidos pelo nutricionista lotado na Secretaria Municipal de Educação e parecer aprovado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, levando em consideração o número de estudantes, devidamente matriculados na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Educação através do Setor Municipal de Alimentação Escolar de Sebastião Laranjeiras (SEMAE-SL) a logística para receber os gêneros alimentícios, organizar os “Kits merenda escolar” e entregar nas unidades escolares.

Art. 3º - Fica determinado aos Gestores de cada instituição municipal de ensino da zona urbana e zona rural a adoção de todas as medidas necessárias à garantia do recebimento e distribuição do “Kit merenda escolar” aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na unidade escolar.

I – Definir cronograma ou plano de ação, com local, calendário, horários, logística e profissionais disponíveis para entrega dos gêneros alimentícios “Kit merenda escolar”, da forma que melhor atenda à realidade de cada comunidade escolar, observando-se as normas e procedimentos de segurança em relação à COVID-19;

II – Comunicar às famílias que serão beneficiadas, especificando cronograma e os cuidados para o recebimento do “Kit merenda escolar”;

Art. 4º - Fica todos envolvidos em manter organizados os documentos e registros de todas as etapas e estratégias definidas para a aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em razão da prestação de contas a ser realizada.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverá acompanhar todas as fases dos processos de distribuição dos gêneros alimentícios, inclusive com registro de atas e de pareceres sobre as estratégias estabelecidas na utilização dos recursos financeiros do PNAE.

Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio
Sebastião Laranjeiras - BA. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Art. 5º - Na aquisição, distribuição e entrega do “Kit merenda escolar” deverá ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, observando-se os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizados pelas autoridades sanitárias Municipal, Estadual e Federal.

Art. 6º - Fica autorizada aos Gestores das Unidade Escolares, Setor Municipal de Alimentação Escolar e Nutricionista a convocar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação para atendimento de diligências necessárias à efetivação das medidas do presente decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Ba, em 06/07/2020


JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO Nº 007/20 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(233) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.352-00.1.0022 - Indenizações e Restituições	25.000,00
---	-----------

Total da Unidade:	25.000,00
--------------------------	------------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(101) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
--	----------

(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	85.000,00
--------------------------	------------------

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.457-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	60.000,00
--------------------------	------------------

Total Suplementação:	170.000,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(235) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.352-00.1.0015 - Obras e Instalações	5.000,00
---	----------

Total da Unidade:	5.000,00
--------------------------	-----------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(100) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	5.000,00
---	----------

(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.825-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	85.000,00
--------------------------	------------------

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(257) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.533-00.1.0024 - Obras e Instalações	60.000,00
---	-----------

Total da Unidade:	60.000,00
--------------------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(463) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.649-00.1.0024 - Indenizações e Restituições 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00**Total Anulação: 170.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Junho de 2020.**JOSIELTON CASTRO MUNIZ**
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	60.000,00	0,00
Fonte: 0.1.14	85.000,00	85.000,00
Fonte: 0.1.15	0,00	5.000,00
Fonte: 0.1.22	25.000,00	0,00
Fonte: 0.1.24	0,00	80.000,00
Total:	170.000,00	170.000,00



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020
Processo Administrativo Nº. 047/2020

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 047/2020, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 014/2020**, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

- 1) **CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.700.462/0001-51, com o valor total de R\$ 98.667,20 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); e
- 2) **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.987.623/0001-41, com o valor total de R\$ 364.569,97 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 18 de Junho de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10 de Junho de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h00min

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 16.700.462/0001-51**, localizada na Rua Hermes da Fonseca, Sn, Bairro Santo Antônio, CEP 46.430-00, Guanambi – Bahia, neste ato representada pelo seu sócio **Sr. Almir Oliveira da Silva**, portador do RG nº 788023853 SSP-BA e CPF nº 001.750.105-95.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP Nº 014/2020** e do Processo Administrativo Nº 047/2020, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE I – PNEUS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pneu 80/100, aro 18 – Novo	UN	Levorin	4	R\$ 148,93	R\$ 595,72
2	Camara de ar 80/100, aro 18	UN	Levorin	4	R\$ 37,23	R\$ 148,92
3	Pneu 90/90, aro 18 – Novo	UN	Rolflex	4	R\$ 165,48	R\$ 661,92
4	Camara de ar 90/90, aro 18	UN	JFF	4	R\$ 37,23	R\$ 148,92
5	Pneu 175/70, aro 13 – Novo	UN	continental	50	R\$ 194,44	R\$ 9.722,00
6	Câmara de ar 175/70, aro 13	UN	JFF	10	R\$ 37,22	R\$ 372,20
7	Pneu 175/70, aro 14 – Novo	UN	Fuzion	40	R\$ 248,22	R\$ 9.928,80
8	Câmara de ar 175/70, aro 14	UN	JFF	10	R\$ 37,23	R\$ 372,30
9	Pneu 185/60, aro 14 – Novo	UN	Fuzion	12	R\$ 264,76	R\$ 3.177,12
10	Câmara de ar 185/60, aro 14	UN	JFF	10	R\$ 37,23	R\$ 372,30
11	Pneu 185/65, aro 14 – Novo	UN	Onyx	40	R\$ 264,77	R\$ 10.590,80
12	Câmara de ar 185/65, aro 14	UN	JFF	10	R\$ 37,19	R\$ 371,90
13	Pneu 185/70, aro 14 – Novo	UN	Fate	30	R\$ 306,14	R\$ 9.184,20
14	Câmara de ar 185/70, aro 14	UN	JFF	10	R\$ 41,29	R\$ 412,90
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 46.060,00

LOTE II – PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pneu 175/80 aro 14 - Novo	UN	Fate	10	R\$ 245,63	R\$ 2.456,30
2	Câmara de ar 175/80 aro 14	UN	JFF	10	R\$ 29,87	R\$ 298,70
3	Pneu 205/75, aro 16 – Novo	UN	Fate	10	R\$ 478,00	R\$ 4.780,00
4	Câmara de ar 205/75, aro 16	UN	JFF	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 7.900,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LOTE IV – SERVIÇOS RODAGENS VEÍCULOS TIPO PASSEIO

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Serviço de alinhamento	Serv.	Serv.	120	R\$ 39,61	R\$ 4.753,20
2	Serviço de balanceamento (Por Roda)	UN	Serv.	120	R\$ 16,97	R\$ 2.036,40
3	Serviço de recuperação de roda	UN	Serv.	120	R\$ 50,92	R\$ 6.110,40
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 12.900,00

LOTE V – SERVIÇOS RODAGENS VEÍCULOS MÉDIO

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Serviço de alinhamento	Serv.	Serv.	100	R\$ 50,04	R\$ 5.004,00
2	Serviço de balanceamento (Por Roda)	UN	Serv.	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
3	Serviço de recuperação de roda	UN	Serv.	100	R\$ 61,16	R\$ 6.116,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 13.900,00

LOTE VI – SERVIÇOS RODAGENS MAQUINAS PESADAS

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Serviço de troca de pneus	UN	Serv.	80	R\$ 54,45	R\$ 4.356,00
2	Serviço de recuperação de roda	UN	Serv.	80	R\$ 169,39	R\$ 13.551,20
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 17.907,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

contratado.

5.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 98.667,20 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);**

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 18 de Junho de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ nº. 16.700.462/0001-51
 Almir Oliveira da Silva
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

 CPF: _____

 CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10 de Junho de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h00min

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Resumo do Objetivo:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço Por Lote, conforme Edital do Pregão Presencial SRP Nº. 014/2020 e seus anexos.
Modalidade:	Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 014/2020
Regência Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal nº. 06/2017, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.
Crédito da Despesa:	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
Valor Total Registrado:	R\$ 98.667,20 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência da ARP:	18 de Junho de 2020 a 18 de Junho de 2021
Data da Assinatura da ARP:	18 de Junho de 2020
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 13.982.616/0001-57
Vencedora:	CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ nº. 16.700.462/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10 de Junho de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h00min

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.987.623/0001-41**, com sede na Rua Otávio Mangabeira, nº 296, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Josenicio Silveira Magalhães**, portador do RG nº 1.615.182-81 SSP-BA e CPF nº 237.694.245-49.

A empresa vencedora, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP Nº 014/2020** e do Processo Administrativo Nº 047/2020, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE III – PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pneu para patrol 1400x24	UN	Firestone	10	R\$ 2.441,27	R\$ 24.412,70
2	Câmara de ar patrol 1400x24	UN	JFF	6	R\$ 197,87	R\$ 1.187,22
3	Protetor para patrol 1400x24	UN	Vipal	6	R\$ 102,35	R\$ 614,10
4	Pneu para pá carregadeira 17,5x25	UN	Firestone	10	R\$ 3.640,75	R\$ 36.407,50
5	Câmara de ar pá carregadeira 17,5x25	UN	JFF	4	R\$ 238,81	R\$ 955,24
6	Protetor para pá carregadeira 17,5x25	UN	Irbo	8	R\$ 197,87	R\$ 1.582,96
7	Pneu para ônibus/Pipa 1000x20 (Comum)	UN	Pirelli	40	R\$ 1.313,43	R\$ 52.537,20
8	Pneu para ônibus/Pipa 1000x20 (Radial)	UN	Firestone	40	R\$ 1.633,43	R\$ 65.337,20
9	Câmara de ar para ônibus/Pipa 1000x20	UN	JFF	40	R\$ 115,99	R\$ 4.639,60
10	Protetor para ônibus/Pipa 1000x20	UN	Vipal	40	R\$ 54,58	R\$ 2.183,20
11	Pneu para ônibus 275/80 aro 22,5	UN	Dayton	20	R\$ 1.475,81	R\$ 29.516,20
12	Câmara de ar para ônibus 275/80 aro 22,5	UN	JFF	20	R\$ 122,81	R\$ 2.456,20
13	Protetor para ônibus 275/80 aro 22,5	UN	Vipal	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
14	Pneu para micro ônibus 215/75 aro 17,5	UN	Dayton	12	R\$ 866,25	R\$ 10.395,00
15	Câmara de ar p/ micro ônibus 215/75 aro 17,5	UN	JFF	12	R\$ 61,41	R\$ 736,92
16	Protetor para micro ônibus 215/75 aro 17,5	UN	Vipal	12	R\$ 37,53	R\$ 450,36
17	Pneu para micro ônibus 750x16	UN	Pirelli	12	R\$ 600,42	R\$ 7.205,04
18	Câmara de ar para ônibus 750x16	UN	JFF	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
19	Protetor para Micro Ônibus 750x16	UN	Vipal	15	R\$ 34,12	R\$ 511,80
20	Pneu para Retroescav. Randon 19,5Lx24	UN	Firestone	6	R\$ 3.233,42	R\$ 19.400,52
21	Câmara de ar p/ Retroescav. Randon 19,5Lx24	UN	JFF	6	R\$ 197,87	R\$ 1.187,22
22	Protetor para Retroescav. Randon 19,5Lx24	UN	Vipal	5	R\$ 102,35	R\$ 511,75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

23	Pneu para Retroescav. Randon 12x16,5 Diant.	UN	Pirelli	6	R\$ 1.313,43	R\$ 7.880,58
24	Câmara de ar p/ Retroescav. Randon 12x16,5 Diant.	UN	JFF	6	R\$ 115,99	R\$ 695,94
25	Protetor p/ Retroescav. Randon 12x16,5 Diant.	UN	Vipal	5	R\$ 88,70	R\$ 443,50
26	Pneu p/ Retroescav. Cartepillar 19,5Lx24 Tras.	UN	Firestone	6	R\$ 3.233,42	R\$ 19.400,52
27	Câmara de ar p/ Retroescav. Cartepillar 19,5Lx24	UN	JFF	6	R\$ 197,87	R\$ 1.187,22
28	Protetor para Retroescav. Cartepillar 19,5Lx24	UN	Vipal	5	R\$ 102,35	R\$ 511,75
29	Pneu p/ Retroescav. Cartepillar 12,5x80.18 Diant.	UN	Firestone	6	R\$ 1.625,24	R\$ 9.751,44
30	Câmara de ar p/ Retroescav. Cartepillar 12,5x80.18	UN	JFF	6	R\$ 126,23	R\$ 757,38
31	Protetor p/ Retroescav. Cartepillar 12,5x80.18	UN	Vipal	5	R\$ 88,70	R\$ 443,50
32	Pneu para Retroescav. JCB 17,5x25 Tras.	UN	Firestone	6	R\$ 3.640,75	R\$ 21.844,50
33	Câmara de ar para Retroescav. JCB 17,5x25	UN	JFF	6	R\$ 238,81	R\$ 1.432,86
34	Protetor para Retroescav. JCB 17,5x25	UN	Irbo	5	R\$ 197,87	R\$ 989,35
35	Pneu para Retroescav. JCB 12,5x80.18 Diant.	UN	Firestone	6	R\$ 1.625,24	R\$ 9.751,44
36	Câmara de ar para Retroescav. JCB 12,5x80.18	UN	JFF	6	R\$ 126,23	R\$ 757,38
37	Protetor para Retroescav. JCB 12,5x80.18	UN	Vipal	5	R\$ 88,70	R\$ 443,50
38	Pneu para Caçamba VW 31.280 - 295/80R22,5	UN	Dayton	14	R\$ 1.544,73	R\$ 21.626,22
39	Câmara de ar p/ Caçamba VW 31.280 - 295/80R22,5	UN	JFF	14	R\$ 129,64	R\$ 1.814,96
40	Protetor p/ Caçamba VW 31.280 - 295/80R22,5	UN	Vipal	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 364.569,97

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

contratado.

5.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 364.569,97 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 18 de Junho de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
 CNPJ nº 13.987.623/0001-41
 Josenicio Silveira Magalhães
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

 CPF: _____

 CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10 de Junho de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h00min

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Resumo do Objetivo:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço Por Lote, conforme Edital do Pregão Presencial SRP Nº. 014/2020 e seus anexos.
Modalidade:	Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 014/2020
Regência Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal nº. 06/2017, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.
Crédito da Despesa:	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
Valor Total Registrado:	R\$ 364.569,97 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Vigência da ARP:	18 de Junho de 2020 a 18 de Junho de 2021
Data da Assinatura da ARP:	18 de Junho de 2020
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 13.982.616/0001-57
Vencedora:	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ nº 13.987.623/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 014/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B023-8D54-1C98-E4A0-F0BA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B023-8D54-1C98-E4A0-F0BA



Hash do Documento

2f4be05655f217ae96184b217e26dda32faf71bb93a0a908760a5dae367fe37e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/07/2020 17:12 UTC-03:00